RESOLUÇÃO Nº 21 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Indefere o recurso impetrado pela servidora Andreia Stallbaum Klug referente a Processo Administrativo Disciplinar.

O **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo vista o parecer exarado pela conselheira Edilomar Leonart no Processo 23411.005952/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso impetrado pela servidora Andreia Stallbaum Klug referente a Processo Administrativo Disciplinar, mantendo a decisão da autoridade máxima do Instituto Federal do Paraná (IFPR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Sala de Sessões do Conselho, 08 de outubro de 2015.

EZEQUIEL WESTPHAL
PRESIDENTE.